



**PLANO DE TRABALHO**  
**Município de São Pedro do Paraná**

Protocolo nº 18.625.312-4



**1. Identificação dos órgãos/partícipes:**

<b>Órgão/Entidade</b>	<b>Município de São Pedro do Paraná</b>
CNPJ	76.975.259-0001-10
Endereço	Avenida Paraná, 307, Centro – CEP 87.955-000
Cidade/Estado	São Pedro do Paraná – PR
E-mail	educacao@saopedrodoparana.pr.gov.br
Telefone	44 – 3464 1163
Representante legal	Neila de Fátima Luizão Fernandes
Função	Prefeita Municipal
RG	3.005.180-7
CPF	475.719.509-53

<b>Órgão/Entidade</b>	<b>Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR</b>
CNPJ	22.112.109/0001-53
Endereço	Rua dos Funcionários, n.º 1.323, Bairro Cabral – CEP 80.035-050.
Cidade/Estado	Curitiba – PR
E-mail	gabinete@fundepar.pr.gov.br
Telefone	(41) 3250-8320
Representante legal	Marcelo Pimentel Bueno
Função	Diretor-Presidente
RG	5.407.208-5
CPF	026.061.939-62

**2. Dados bancários órgão/entidade:**

Banco	001 – Banco do Brasil
Agência	0520-7
Conta Corrente	25.638-2



## PLANO DE TRABALHO Município de São Pedro do Paraná

Protocolo nº 18.625.312-4



### 3. Identificação do objeto a ser executado:

Constitui objeto desta parceria, a conjugação de esforços destinada a assegurar o transporte escolar dos alunos da rede de ensino da educação básica, a ser executado pelo município, mediante a transferência de recursos do Concedente ao Conveniente, para a aquisição de 01 (uma) embarcação escolar, conforme detalhamento constante neste Plano de Trabalho.

### 4. Justificativa da formalização da parceria:

A intenção ao firmar este convênio é assegurar aos alunos condução até a escola e desta, até sua residência, através de meio de transporte que ofereça segurança, conforto e responsabilidade por parte de seus condutores. Hoje existem 14 alunos que residem em ilhas e margens do Rio Paraná, sendo 5 da rede estadual e 9 da rede municipal de ensino, e por estarmos em uma região de grande crescimento turísticos, e conseqüentemente com aumento de matrículas nas escolas, principalmente nas localizadas no Distrito de Porto São José, que fica às margens do Rio Paraná, desta forma precisamos estar preparados para atender todos os alunos e alunas que necessitarem do transporte fluvial. Atualmente já é realizado pelo município, entretanto com uma embarcação com quase 15 anos de uso, que apresenta problemas constantes, muitas vezes interferindo na realização do transporte de todos os usuários.

O município de São Pedro do Paraná está banhado por 18 km as margens do Rio Paraná, e com essa grande extensão a embarcação precisa navegar por grandes trechos, atendendo alunos que residem nas ilhas: Mutum, Catarina, Cruzeiro, Mineira, Óleo Cru e Tararam, além do transporte estar acessível para os alunos que residem nas margens de Mato Grosso do Sul, que por questão de proximidade ao distrito de Porto São José, optam em se matricular no Paraná, bem como utilizam todo serviço ofertado pelo município como saúde e assistência social, pois as escolas mais próximas de onde residem é na área urbana de Batayporã-MS, que ficam a mais de 70 km de distância por vias de grande dificuldade.

É importante mencionar que a educação é dever dos Estados e Municípios em mútua cooperação e que essa parceria contribuirá para garantir o acesso e permanência do aluno à escola.



## PLANO DE TRABALHO Município de São Pedro do Paraná

Protocolo nº 18.625.312-4



*A política pública deve fortalecer sistemas educacionais inclusivos em todas as etapas, viabilizando acesso pleno à educação básica obrigatória e gratuita. A juventude (jovens e jovens adultos, conforme o Estatuto da Juventude) do campo, (das Ilhas) das regiões mais pobres e a negra devem ganhar centralidade nas medidas voltadas à elevação da escolaridade, de forma a equalizar os anos de estudo em relação aos demais recortes populacionais. (Ministério da Educação: CONHECENDO AS 20 METAS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 2014 — Disponível em [https://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne\\_conhecendo\\_20\\_metas.pdf](https://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_conhecendo_20_metas.pdf) - Consultado em 18/05/2022. Acesso em: 18/05/2022.)*

O transporte escolar é condição indispensável para muitos alunos de ilhas e reivindicação legítima dessas comunidades. Com a formalização da parceria, o poder público reforça o compromisso na busca de soluções que minimizem o problema apresentado, que superem as limitações e dificuldades de transporte escolar impostas aos alunos residentes nas ilhas, atendendo o direito desses alunos a educação.

### SITUAÇÃO ATUAL – TRANSPORTE DOS ALUNOS DAS ILHAS E QUE RESIDEM NAS MARGENS DO RIO PARANÁ

NOME DO ALUNO (A)	CGM	RESIDÊNCIA	ESCOLA ONDE ESTÁ MATRICULADO	SÉRIE/ANO	TURNO
GIOVANA LOPES DA SILVA	1004720365	Margem do Rio Paraná – Sítio Dezoito	Colégio Estadual Cecília Meireles – E.F.M.	1 Série do Novo Ensino Médio	Manhã
SAMIRA DA SILVA CAMPOS	1025497291	Margem do Rio Paraná – Fazenda Santo Antônio	Escola Estadual do Campo Padre José de Anchieta E.F.	7º Ano	Manhã
ISABELLY CARNIELLI DA SILVA	1009565899	Margem do Rio Paraná – Fazenda Garça	Escola Estadual do Campo Padre José de Anchieta E.F.	9º Ano	Manhã
SAMARA DA SILVA SANTOS	1025497445	Margem do Rio Paraná – Fazenda Santo Antônio	Escola Estadual do Campo Padre José de Anchieta E.F.	8º Ano	Manhã
GABRIEL MENDONÇA DOS SANTOS	1008035640	Margem do Rio Paraná – Fazenda Lázaro	Escola Estadual do Campo Padre José de Anchieta E.F.	7º Ano	Manhã
DANDARA DOS SANTOS SILVA	1013427280	Ilha Óleo Cru	Escola Municipal José Marques de Macedo. E.F.	1º Ano E.F.	Manhã
EMANUELA LIMA DO CARMO	1014062471	Rural	Escola Municipal José Marques de Macedo. E.F.	4º Ano E.F.	Manhã
EMILY PISCITELI DA SILVA	1016386568	Ilha Óleo Cru	Escola Municipal José Marques de Macedo. E.F.	1º Ano E.F.	Manhã
ERICK JÚNIOR DO CARMO NUNES	1024749378	Margem do Rio Paraná – Fazenda Pontal	Escola Municipal José Marques de Macedo. E.F.	1º Ano E.F.	Manhã
MARIANE PRADO DO NASCIMENTO	1022837881	Ilha Catarina	Escola Municipal José Marques de Macedo. E.F.	1º Ano E.F.	Manhã
LAURA MENDONÇA DOS SANTOS	1022352020	Margem do Rio Paraná – Fazenda Garça	Escola Municipal José Marques de Macedo. E.F.	1º Ano E.F.	Manhã
SAMIR DA SILVA CAMPOS	1025495728	Margem do Rio Paraná – Fazenda Santo Antônio	Escola Municipal José Marques de Macedo. E.F.	3º Ano E.F.	Manhã
GABRIELLY CARNIELLI DA SILVA	1013941358	Margem do Rio Paraná – Fazenda Garça	Escola Municipal José Marques de Macedo. E.F.	3º Ano E.F.	Manhã
NICOLAS YURI FERREIRA GONÇALVES	1017771929	Ilha Óleo Cru	C.M.E.I. Pequeno Polegar	Infantil 4	Manhã
LAURA GABRIELLA FERREIRA LOPES	1021862904	Ilha Óleo Cru	C.M.E.I. Pequeno Polegar	Infantil 5	Manhã



**PLANO DE TRABALHO**  
**Município de São Pedro do Paraná**

Protocolo nº 18.625.312-4



**SITUAÇÃO ATUAL DA FREQUÊNCIA DOS ALUNOS QUE UTILIZAM O TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL.**

<b>NOME DO ALUNO (A)</b>	<b>FALTAS REGISTRADAS ATÉ 04/2022</b>	<b>MOTIVO INFORMADO NO RELATÓRIO DE FREQUÊNCIA ESCOLAR</b>
GIOVANA LOPES DA SILVA	09 FALTAS	Ausência do transporte escolar
SAMIRA DA SILVA CAMPOS	09 FALTAS	Ausência do transporte escolar
ISABELLY CARNIELLI DA SILVA	05 FALTAS	Ausência do transporte escolar
SAMARA DA SILVA SANTOS	09 FALTAS	Ausência do transporte escolar
GABRIEL MENDONÇA DOS SANTOS	02 FALTAS	Ausência do transporte escolar
DANDARA DOS SANTOS SILVA	20 FALTAS	Ausência do transporte escolar
EMANUELA LIMA DO CARMO	13 FALTAS	Não informado o motivo
EMILY PISCITELI DA SILVA	25 FALTAS	Ausência do transporte escolar
ERICK JÚNIOR DO CARMO NUNES	18 FALTAS	Ausência do transporte escolar
MARIANE PRADO DO NASCIMENTO	17 FALTAS	Ausência do transporte escolar
LAURA MENDONÇA DOS SANTOS	05 FALTAS	Ausência do transporte escolar
SAMIR DA SILVA CAMPOS	12 FALTAS	Ausência do transporte escolar
GABRIELLY CARNIELLI DA SILVA	05 FALTAS	Não informado o motivo
NICOLAS YURI FERREIRA GONÇALVES	20 FALTAS	Ausência do transporte escolar
LAURA GABRIELLA FERREIRA LOPES	15 FALTAS	Ausência do transporte escolar

*Fonte: Relatório do Aluno Ano Letivo:2022 anexado ao protocolo e emitido pelo NRE de Loanda.*

Os trajetos desses alunos para garantia do acesso à educação só se dão por meios de trechos navegáveis, transportando-os no período matutino.

**Mapas contendo informações e rotas dos alunos:**



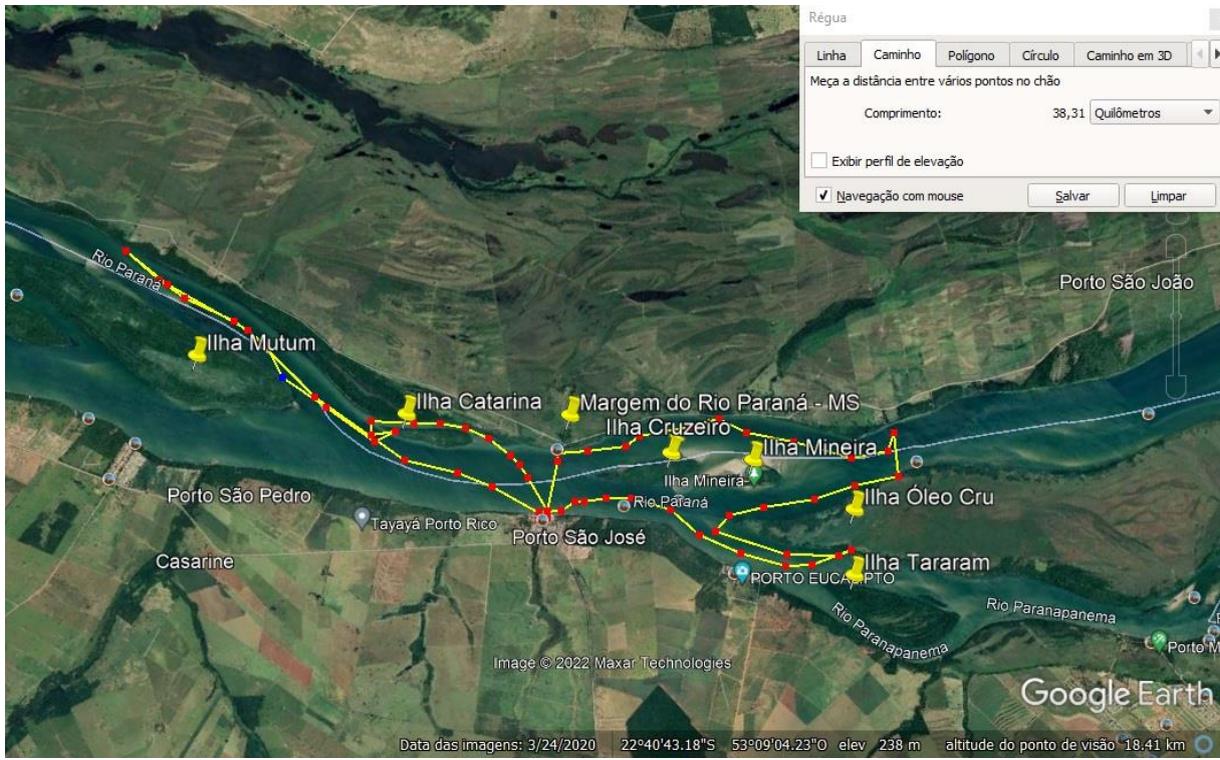


# PLANO DE TRABALHO

## Município de São Pedro do Paraná



Protocolo nº 18.625.312-4





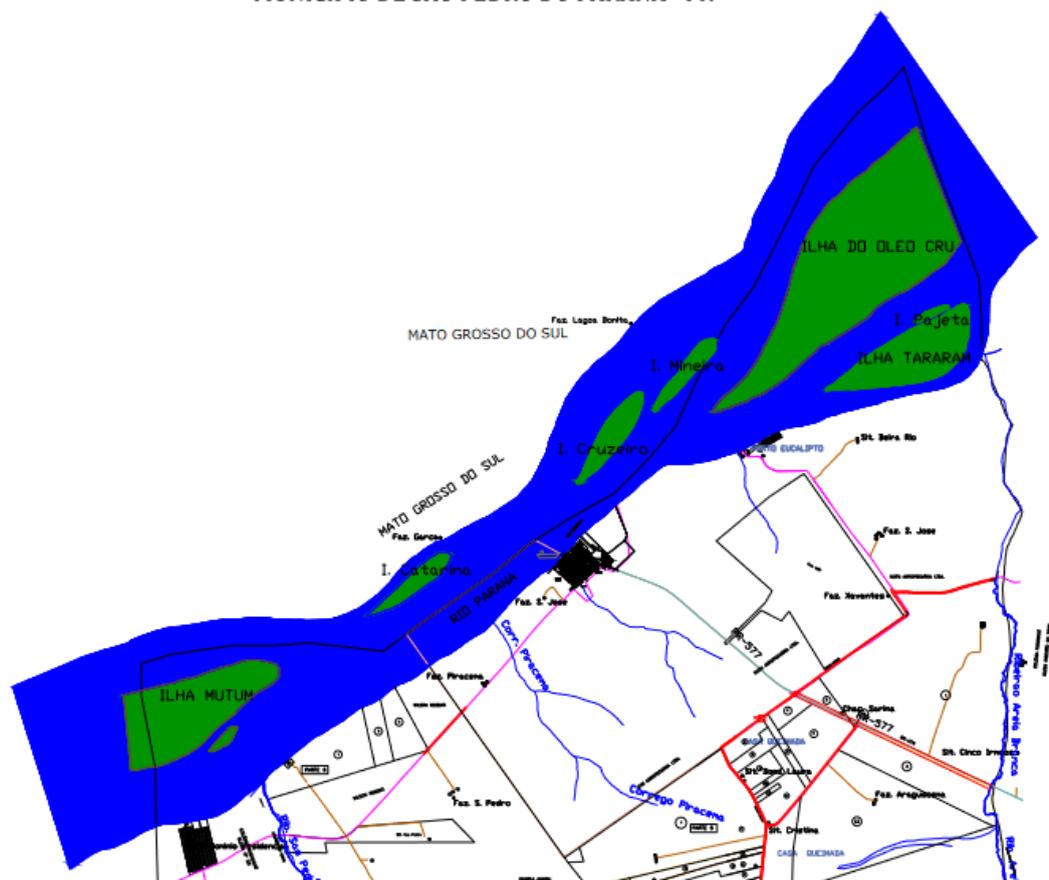
# PLANO DE TRABALHO

## Município de São Pedro do Paraná

Protocolo nº 18.625.312-4



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PR



### 5. Metas a serem atingidas:

- Ofertar transporte seguro e de qualidade aos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino de São Pedro do Paraná.
- Garantir o acesso à educação formal no município, a permanência e a conclusão das etapas de ensino da educação básica, com vistas a fomentar o fluxo escolar e elevar progressivamente os índices educacionais.



**PLANO DE TRABALHO**  
**Município de São Pedro do Paraná**

**Protocolo nº 18.625.312-4**



- Dar continuidade e manutenção da educação de alunos moradores de ilhas e ribeirinhos com vistas a superar dificuldades de acesso à educação.
- Permitir e facilitar aos setores técnicos do instituto Fundepar, o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização da execução do objeto do Convênio.
- As metas serão analisadas através do acompanhamento de relatórios emitidos bimestralmente pelo tomador e contrapostos com os dados referentes a frequência escolar emitidos pelo NRE de Loanda. Os fiscais do Instituto Fundepar também farão inspeções in loco para avaliar a utilização e manutenção das embarcações.

**6. Cronograma de execução físico-financeiro/etapas:**

ETAPA	DESCRIÇÃO	PREVISÃO DE EXECUÇÃO	VALOR R\$
1	Celebração e publicação da parceria.	01 mês	
2	Planejamento e procedimentos administrativos para a aquisição e aprovação da concedente.	5 meses	1ª parcela Contrapartida – o valor da contrapartida será depositado anteriormente ou concomitante ao pagamento da 1ª parcela pelo Concedente
3	Homologação do procedimento licitatório	01 mês	2ª parcela
4	Demais procedimentos e autorizações necessárias junto aos órgãos competentes para assegurar o transporte escolar dos alunos.	01 mês	-
5	Planejamento e apresentação das rotas	10 dias	-
6	Execução do objeto e avaliação contínua do serviço prestado. Relatórios bimestrais acerca do transporte aquaviário que serão contrapostos com dados de frequência escolar.	16 meses	-
<b>TOTAL</b>		<b>24 meses</b>	<b>550.000,00</b>



**PLANO DE TRABALHO**  
**Município de São Pedro do Paraná**

Protocolo nº 18.625.312-4



**7. Plano de Aplicação:**

QUANTIDADE	MODELO/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALOR R\$
01	<p><b>Lancha Escolar Média (LE-M)</b> - embarcação de casco 100% de Alumínio liga Naval 5052, tipo Lancha Fluvial para transporte escolar aquaviário, equipada com rampa articulada na proa para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, com comprimento mínimo de 8.500 mm (oito mil e quinhentos milímetros), com capacidade para transportar 20 passageiros sentados.</p> <p>Para efeito deste CIT, têm-se as seguintes normas:</p> <p><b>2.1- NORMAM 02/DPC:</b> Normas da Autoridade Marítima para Embarcações Empregadas na Navegação Interior, aprovadas pela DPC/MB através da PORTARIA Nº 85 /DPC, DE 14 DE OUTUBRO DE 2005.</p> <p><b>2.2- CLASSE 2 (EC-2):</b> Embarcação Certificada conforme as Normas da Autoridade Marítima NORMAM 02/DPC, capítulo 3, seção I, item 0301, letra "j2", de classificação para navegação interior, empregada na atividade de transporte de passageiros e com propulsão própria.</p> <p><b>2.3- DPC:</b> Diretoria de Portos e Costas – Organização Militar com competência delegada pela Marinha do Brasil para aprovar as Normas da Autoridade Marítima, estabelecida pela PORTARIA Nº 156/MB, DE 3 DE JUNHO DE 2004.</p> <p><b>2.4- MB:</b> Marinha do Brasil – Organização Militar que exerce a Autoridade Marítima, conforme a Lei Nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997.</p>	550.000,00

**8. Contrapartida:**

A contrapartida do Conveniente corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor total a ser celebrado nesta parceria; será transferido em montante único ANTERIORMENTE OU CONCOMITANTE ao pagamento da primeira parcela do Concedente para a conta bancária específica de titularidade do Município vinculada a esta parceria e aberta na instituição financeira contratada pelo Estado do Paraná, conforme Decreto Estadual n.º 4.505/2016 e a Resolução SEFA n.º 1.212/2016.

**9. Cronograma de Desembolso:**

Parcela	Período	Métrica	Valor R\$
1ª Parcela Conveniente	Mediante publicação do extrato do Termo de Convênio no DIOE.	5%	27.500,00
1ª Parcela Concedente	Mediante publicação do extrato do Termo de Convênio no DIOE e em conformidade com o Decreto Estadual n.º 4.379/2020.	47,5%	261.250,00



**PLANO DE TRABALHO**  
**Município de São Pedro do Paraná**

**Protocolo nº 18.625.312-4**



2ª Parcela Concedente	Mediante conclusão do planejamento e procedimentos administrativos para a aquisição/homologação e em conformidade com o Decreto Estadual n.º 4.379/2020.	47,5%	261.250,00
<b>Valor total da parceria</b>		<b>100%</b>	<b>550.000,00</b>

**10. Prazos de execução e vigência:**

Esta parceria terá execução e vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado nos termos da lei, mediante termo aditivo.

Importante destacar que haverá o repasse integral dos recursos no prazo de 07 meses após a celebração do convênio e que o tempo restante da vigência e execução, ou seja 17 meses, serão para acompanhamento do cumprimento das metas do objeto.

**11. Prestação de Contas:**

A prestação de contas final dos recursos financeiros transferidos e dos rendimentos de aplicações deverá ser apresentada no prazo máximo de 30 (trinta) dias para o Conveniente e 60 (sessenta) dias para o Concedente, no Sistema Integrado de Transferências – SIT TCE/PR, contados do encerramento do bimestre a que se referem, conforme art. 15, § 4º, da Instrução Normativa n.º 61/2011 – TCE/PR.

A restituição ao Concedente dos saldos financeiros remanescentes atualizados, inclusive das aplicações financeiras, será no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão do objeto; denúncia; rescisão ou extinção da parceria, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pela autoridade competente do Concedente e, a comprovação das despesas ocorrerá, primeiramente, sobre o valor da contrapartida financeira, em conformidade com o § único do art. 15 da resolução n.º 028/2011 – TCE PR.

Na forma deste Plano de Trabalho, solicitamos deferimento,



**PLANO DE TRABALHO**  
**Município de São Pedro do Paraná**

Protocolo nº 18.625.312-4



**Neila de Fátima Luizão Fernandes**  
Prefeita Municipal

De acordo,

**Cláudia Akel**

Gerente Departamento de Transporte Escolar  
Instituto FUNDEPAR  
Portaria nº 0072/2019

**Marcelo Pimentel Bueno**

Diretor-Presidente  
Instituto FUNDEPAR  
Decreto nº 7.228/2021



ePROCOLO



Documento: **ADITIVOPLANODETRABALHO.doc.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcelo Pimentel Bueno** em 11/05/2023 16:32, **Neila de Fatima Luizao Fernandes** em 12/05/2023 08:29.

Assinatura Avançada realizada por: **Claudia Akel (XXX.380.589-XX)** em 12/05/2023 09:27 Local: FUN/DIT/DTE.

Inserido ao protocolo **18.625.312-4** por: **Sandra Mara Monteiro** em: 11/05/2023 15:51.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**d83a145d17b9089fcdd805ceb4b26dd5**.